PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 044/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), através de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

Referida propositura se faz necessária para atender as despesas do 7º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado entre o Centro Universitário de Adamantina e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 08 de setembro de 2020.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 08/09/2020
Nº: 1350H.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 046 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 04 – Pró-Reitoria de Extensão
Programa: 0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 1007 – Projeto de Extensão Santa Casa de Adamantina
Categoria Econômica: 3.3.50– Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Elemento de Despesa: 43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor – R$660.000,00

Artigo 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de setembro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Centro Universitário de Adamantina
Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado o item 8.4.1 do Plano de Trabalho, para que seja incluído o 8º Termo no Ciclo Pré-Profissionalizante do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, que será realizado em formato de Curso de Extensão, na sede Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sempre nos segundos semestres letivos de cada ano, mediante respectiva contra-prestação, no valor mensal de R$ 110.000,00 por parte da autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo.**

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 04 de agosto de 2020.

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Sobral Arruda
RG. 40 890 348 -X
CPF: 361 286 728 -84

Nome:
RG
CPF:

Fabrício Lopes
Diretor da Divisão Administrativa
RG 27.854.102-1